

LEI Nº 950
De: 18.06.1999

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei 883 de 15/09/97.

JAIRO ASSIS BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica acrescido na folha 10 do anexo I, que integra a Lei 883 de 15/09/97, o código 08.30 com a seguinte redação:

CODIGO	FUNÇÃO/PROGRAMA	OBJETIVOS	METAS
08.30	Adquirir equipamentos e acervo bibliográfico para a implantação de biblioteca pública	Dotar a biblioteca municipal de Equipamentos e livros para que os alunos do ensino fundamental tenham uma fonte De pesquisa para ampliar seus conhecimentos	1999/2000

Artigo 2º - Permanecem inalterados os demais códigos e folhas dos anexos da Lei supracitada.

Artigo 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho de um mil, novecentos e noventa e nove.


JAIRO ASSIS BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL